



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Propositura: PLO nº 167/2024

Assunto: Desafeta área pública municipal e autoriza sua doação à entidade sem fins lucrativos ACIFI – Associação Clube da 3ª Idade Feliz – Cidade de Ibitinga.

Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

O presente Projeto de Lei Ordinária nº 167/2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Ibitinga, trata da desafetação de área pública municipal e da autorização para sua doação à entidade sem fins lucrativos ACIFI – Associação Clube da 3ª Idade Feliz – Cidade de Ibitinga, com o objetivo de destinar o imóvel à instalação definitiva de sua sede e continuidade de suas atividades de caráter social e filantrópico.

A proposta vem acompanhada da Emenda nº 01, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao Artigo 2º do texto original, fixando encargos e condições à doação, tais como:

- Manutenção das dependências em condições de uso e em permanente atividade;
- Disponibilidade do espaço para uso eventual da municipalidade, sem ônus;
- Manutenção de atividades sociais, culturais e filantrópicas durante todo o ano;
- Divulgação das ações da entidade pelos meios de comunicação disponíveis;
- Reversão do imóvel ao Município em caso de descumprimento dos encargos ou extinção das atividades;
- Inclusão de cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade na escritura pública de doação.

O Projeto conta com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que reconheceu a legalidade e constitucionalidade da matéria, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

A ACIFI – Associação Clube da 3ª Idade Feliz – Cidade de Ibitinga é uma entidade reconhecida por seu importante trabalho social, filantrópico e assistencial, prestando relevantes serviços à comunidade, especialmente à população idosa. Entre suas atividades destacam-se:

- Doação de medicamentos e fraldas geriátricas;
- Disponibilização de equipamentos e mobiliários hospitalares, como cadeiras de rodas, de banho, bengalas, camas e outros itens;
- Promoção de eventos sociais e culturais voltados ao convívio e bem-estar da terceira idade.

Atualmente, a manutenção de suas atividades é realizada com recursos próprios e verbas arrecadadas em eventos sociais, o que demonstra o compromisso e a autosustentabilidade da instituição. A doação da área pública permitirá que a entidade estabeleça de forma definitiva sua sede, reduzindo custos de locação e manutenção, e possibilitando que tais recursos sejam revertidos diretamente em benefício dos idosos assistidos.





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Cabe ressaltar que o Projeto também prevê que todas as despesas cartorárias e de registro do imóvel serão de responsabilidade da própria entidade, não gerando ônus financeiro para o Município.

Sob o ponto de vista do interesse público, a medida é plenamente justificada, pois viabiliza o fortalecimento de uma entidade que atua em parceria com o Poder Público, complementando políticas sociais e promovendo a melhoria da qualidade de vida de um segmento populacional que merece especial atenção.

A doação, com as devidas cláusulas restritivas e condições de uso, garante a preservação do patrimônio público, assegurando que o imóvel permanecerá vinculado ao interesse coletivo, e retornará ao Município em caso de descumprimento dos encargos.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Ibatinga, bem como da Mensagem Aditiva nº 01, por entender que a iniciativa é legítima, de relevante interesse social e está em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

PARECER DA COMISSÃO:

Esta Comissão entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 167/2025 atende aos princípios da legalidade, moralidade e interesse público, sendo medida de relevante valor social e comunitário.

Considerando, ainda, o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, bem como a relevância das atividades desenvolvidas pela ACIFI, a Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Ibatinga, 09 de outubro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

